

Despesas - Ensino Sumário - 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.1.0.0 -
Despesas de Custeio - 3.1.4.0 - Encargos Diversos - Despesas com Festividade
dos Recreativos e Culturais, destinados à aquisição de um aparelho auto-
falante, para o serviço de Educação e Cultura.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da abertura do crédito
de que trata o artigo 1º, correrão à conta de anulação parcial da seguinte
verba do Orçamento vigente: Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - Ad-
ministração Financeira - Serviços Urbanos - Divisão de Serviços Municipais
Serviço Telefônico Municipal 4.0.0.0 - Despesas de Capital - 4.1.0.0. Investi-
mentos - 4.1.2.0. Equipamento e Instalações - I - Aumento da rede telefônica
com Equipamento, conforme consta de documentos emitidos em data de 3
deste mês, pela Contadaria Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 8 de Setembro de 1970


Jacob Stein Prefeito Municipal

Lei nº 843.

Dispõe sobre a abertura de um crédito Suplementar
Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado
de São Paulo, etc.,

Sabido que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Contadaria Municipal
um crédito no valor de R\$ 72.80 (setenta e dois cruzeiros e oitenta centavos)
suplementar à seguinte dotação orçamentária, em curso: Poder Legislativo -
A Câmara Municipal - 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.2.0.0 Transferências
Correntes - 3.2.3.0. Transferência de Assistência Social e Previdência Social
3.2.3.3. Salário Família, destinados ao pagamento de Salário Família do
2º. Secretário da Câmara Municipal, até o final deste exercício. -

Artigo 2º, As despesas decorrentes da abertura do crédito
de que trata o artigo 1º, correrão à conta de anulação parcial da seguinte
verba do Orçamento vigente: Poder Executivo - Gabinete do Prefeito -

Auxílio do Planejamento - 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.2.0 - Material de Consumo - 3.1.2.8 - Materiais Diversos, conforme constar dos documentos emitidos em data de 3. deste mês, pela Contadoria Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 8 de Setembro de 1970

Jacobi Stein
Jacobi Stein - Prefeito Municipal

Lei nº 844

Dispõe sobre autorização para pagamento dos vencimentos de "Empregado Contratado".

Jacobi Stein, Prefeito Municipal de Itur Nogueira Estado de São Paulo, etc.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a fazer o pagamento dos vencimentos do empregado contratado, sr. Eugênio Pagliari, que vem exercendo as funções de almoxarife da Prefeitura Municipal, a partir do dia 9 de Julho de 1970.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do pagamento de que trata o artigo 1º, correrão à conta da lei nº 832, de 4 de Agosto de 1970.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Setembro de 1970

Jacobi Stein
Jacobi Stein - Prefeito Municipal

Lei nº 845

Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar.

Jacobi Stein, Prefeito Municipal de Itur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona